



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Japaratinga — Alagoas

Lei nº 47

(Abre crédito Especial e da outras providencias.)

A Câmara Municipal de Japaratinga, Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito especial na importância de Ncr\$. 7.220,44 (sete mil duzentos e vinte cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos), destinado ao pagamento das seguintes despesas:

Restos a Pagar do exercício de 1965:

Câmara Municipal -Funcionarios e Vereadores.....	373,50
Poder Executivo=Prefeito e Funcionarios.....	597,50
Fazenda Municipal-Funcionarios.....	320,00
Abono de Familia,.....	3,60
Educação Pública, Professores.....	915,00
	2.209,60

Restos a pagar do exercício de 1966:

Abono de familia.....	45,00
Gratificações e Adicionais por tempo de serviço/64/65/66	122,00
	167,60

Restos a pagar do exercício de 1967:

Câmara Municipal-funcionarios da Secretaria.....	673,84
Poder Executivo-Vice-Prefeito e funcionarios.....	466,40
Fazenda Municipal, Funcionarios.....	560,00
Energia Eletrica-Funcionarios e gratificações.....	255,00
Educação Pública=Professores do Quadro e contratados	1.458,00
Serviço Rodoviario Municipal-Funcionario digo fornecimento de combustivel.....	830,00
Subvenções Sociais-Pagamento do IBAM-U.M.N.....	600,00

Art. 2º- como recurso para abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 5 de Setembro de 1968.

Bartolomeu José Rodrigues
Bartolomeu José Rodrigues-Prefeito